



Coletânea da Jurisprudência

Despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 6 de setembro de 2016 —

Lidl Stiftung/EUIPO

Processo C-224/14 P*

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Marca da União Europeia — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Recurso manifestamente inadmissível ou manifestamente improcedente»

Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Apreciação errada dos factos e dos elementos de prova — Inadmissibilidade — Fiscalização pelo Tribunal de Justiça da apreciação dos factos e dos elementos de prova — Exclusão, salvo em caso de desvirtuação (Artigo 256.º TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 181.º) (cf. n.º 27)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Lidl Stiftung & Co. KG é condenada nas despesas.

* JO C 282, de 25.8.2014.